



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2160/2023

De 07 de Junho de 2023

Autoriza abertura de crédito especial por redução de dotação.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R\$-680,38 (Seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2023, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamento: 04.02 – Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores

Classificação: 04.122.0015.2.017 – Manutenção do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS

Conta Despesa: 2412

Fonte Recurso: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos

Elemento Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$ 12.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, a redução em igual montante na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamento: 04.02 – Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores

Visite nosso site: www.pmcerr Branco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Classificação: 04.122.0015.2.017 – Manutenção do Fundo de Assistência a Saúde do Servidor - FASS

Conta Despesa: 140

Fonte Recurso: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos

Elemento Despesa: 3.3.90.93.00.00.00–Indenizações e Restituições.....R\$ 12.000,00

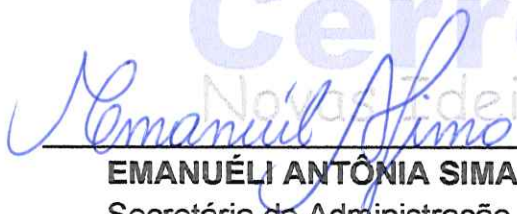
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Junho de 2023.**



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
07/06/2023.


Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

2160

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº056/2023

Cerro Branco- RS, 22 de maio de 2023.

Ilmo. Sr. Presidente

JAQUES DANIEL AULER

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por redução de dotação.

A inclusão da dotação orçamentária na Lei Municipal Nº2108/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Branco para o exercício financeiro de 2023 se faz necessária para operacionalizar o pagamento de gratificação instituído no projeto de Lei Nº047/2023 já enviado anteriormente a esta Casa Legislativa.

Portanto os projetos de Lei Nº047/2023 e Nº056/2023 possuem vinculação, sendo necessária a aprovação de ambos para atingimento dos objetivos propostos.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 05 / 06 / 2023

VOTOS A FAVOR 03

VOTOS CONTRÁRIOS 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINADO EM CERRO BRANCO

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br